

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.19.PP.SAAEP
COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS E
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, gestor deste Registro de Preços, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo MENOR PREÇO POR ITEM em sessão pública, a ser realizada no dia 19/03/2019 às 09:00 horas na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada à Rua Rio Dourado, s/nº, no Bairro Beira Rio – Parauapebas – PA.

1.2. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 7892/2013, pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e decreto municipal nº 071/2014, Decreto Municipal nº 780/2018 e Lei Complementar nº 009/2016 aqui utilizados de forma supletiva e legislação correlata, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir elencadas.

1.3. Quanto a escolha da modalidade Pregão Presencial, justifica-se em atendimento a um dos objetivos da licitação que é “**promover o desenvolvimento nacional sustentável**” em conformidade com o art.3º, da Lei 8.666/93 e ainda com o art.1º, Inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015, que é “**promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional**”.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva-EPCs e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho, dos Servidores deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, conforme estabelece Norma Regulamentadora NR-6, conforme Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977 portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, de acordo com as condições constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Encontram-se consignadas no ANEXO I – Termo de Referência, as regras de negócio do objeto a ser fornecido e outras informações relevantes, necessárias à formulação de proposta.

2.3. O registro dos preços em Ata não gera compromisso de aquisição dos itens nela registrados por parte do Órgão Gerenciador e das outras instituições participantes, nem de firmar contratações nas quantidades estimadas.

2.4. O licitante vencedor se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão para os ITENS EXCLUSIVOS somente as licitantes que:

- 3.1.1 Estejam enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, de acordo com o Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.2 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

3.2 Poderão participar deste Pregão para o **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, qualquer empresa que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que comprove possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

3.3 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, após ser credenciado, será único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.4. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.4.1. Autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.4.2. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

3.4.3. Empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento do credenciamento, declaração de habilitação e o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

4.2.1. retardatária, a não ser como ouvinte;

4.2.2. que não apresentar a declaração de habilitação até o término do credenciamento.

4.2.2.1. serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 19 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

4.3. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

4.3.1. somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

4.4. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes: A1- Proposta Comercial para os Itens de Cota Exclusiva à Participação de ME, EPP, MEI e Cooperativas, A2 – Proposta Comercial para os Itens de Cota Reservada à Participação de ME, EPP, MEI e Cooperativas, A3 – Proposta Comercial para os Lotes de Cota Principal e envelope B – Documentação de Habilitação, em separado, procedendo em seguida, à abertura, primeiramente, dos envelopes A1, A2 e A3 e aos seguintes procedimentos:

4.4.1. exame de conformidade da proposta, separadamente, para os Itens EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

4.4.2. classificação da proposta escrita de menor preço, separadamente, para os Itens EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA e COTA PRINCIPAL, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

4.4.3. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, separadamente, para os Itens EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL.

4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

4.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

4.4.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação 01: Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 7.5.

4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1. a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

4.5.2. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

4.7. Sendo aceita a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** do participante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.8. Se a proposta não for aceita ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, cujo proponente será declarado vencedor.

4.9. Concluída esta fase de lance e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro irá solicitar amostra do produto ofertado.

4.9.1. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, possa se certificar de que o bem proposto pelo(s) licitante(s) atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante nos anexos deste instrumento convocatório. Os parâmetros e critérios para análise das amostras estão indicados no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. O procedimento será interrompido para que no prazo de até 10 (dez) dias, possa ser entregue a amostra solicitada;

4.9.2. após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova sessão, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto.

4.10. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 19 deste Edital e demais cominações legais.

4.10.1. não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

4.11. Caberá ao(á) Pregoeiro(a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

4.11.1. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.11.2. examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

4.11.3. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a(o) **Órgão Gerenciador**, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

4.11.4. receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

4.11.5. encaminhar a Autoridade Superior da(o) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS** o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

4.12. À Autoridade Superior da(o) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS** caberá:

4.12.1. adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

4.12.2. homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

4.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.13.1. os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.14. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

4.15. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

4.16. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.17. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

4.17.1. nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.18. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

4.18.1. se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

4.18.1.1 nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a).

4.18.2. se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.18.2.1. nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da(o) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**.

4.19. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

4.20. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

4.21. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

5.1.1. considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

5.2. Entende-se por documento credencial:

5.2.1. estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

5.2.2. procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão;

5.2.2.1. o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo do Anexo II deste edital;

5.2.3. a(s) empresa(s) interessada(s) em participar deste certame, deverá(ão) apresentar juntamente com seus documentos de credenciamento Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação constantes no edital (anexo V deste edital).

5.3. As empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual, ou Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado e participação na Cota Exclusiva e Cota Reservada, deverão apresentar obrigatoriamente Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual, ou Cooperativas (conforme Anexo III do edital). A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e nas alterações na LC nº 147/2014.

5.4. cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.5. o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(à) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

5.5.1. nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. Dos Itens de cota reservada de até 25% para ME, EPP, MEI ou COO :

5.6.1. Conforme instituído na Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 10% (Dez por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

5.6.2. Para a cota reservada, a proposta deverá ser apresentada separadamente, conforme previsão no inciso III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

5.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº. 10.520/2002, o Decreto nº. 3.555/2000 e a Lei nº. 8.666/93, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

6.2. Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (anexo V deste edital) tratada nas Condições 4.1, 4.2.2 e 4.4, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de



PARAUAPEBAS
PREFEITURA



preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2019SAAEP
ENVELOPE A1 – PROPOSTA COMERCIAL PARA O(S) ITEN(S) EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI e COO
PROPONENTE:.....

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2019SAAEP
ENVELOPE A2 – PROPOSTA COMERCIAL PARA (OS) ITENS DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI e COO
PROPONENTE:.....

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2019SAAEP
ENVELOPE A3 – PROPOSTA COMERCIAL PARA (OS) ITENS DA COTA PRINCIPAL
PROPONENTE:.....

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2019SAAEP
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não aceitará os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não forem entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. A proposta e toda a documentação deverão, **PREFERENCIALMENTE**, estar encadernadas e numeradas.

6.6. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser lacrados com antecedência. **Não serão recebidos** envelopes com lacres abertos.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. As propostas contidas nos **Envelopes Propostas A1** (para Itens Exclusivos à ME, EPP, MEI e COO) **A2** (para Itens da Cota reservada à ME, EPP, MEI e COO) e **A3** (para Itens de Cota principal) deverão ser apresentadas, também, com as seguintes informações:

7.2. A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme o ANEXO IV.a para Iten(s) da COTA EXCLUSIVA, ANEXO IV.b para Iten(s) da COTA RESERVADA e ANEXO IV.c para Iten(s) COTA



PRINCIPAL, com a finalidade de apresentar o valor, em reais, que serão avaliados pelo Pregoeiro no que concerne à adequação aos requisitos nos termos deste Edital.

7.2.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem cotações alternativas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

7.2.1.1. A falta de assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão.

7.3. As Propostas Comerciais deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual / Municipal da licitante;

a.1) a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

b) Número deste pregão;

c) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente, as características de todos os equipamentos ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, capacidade, procedência, garantia se cabível e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, em conformidade com as especificações do **Anexo IV.a, Anexo IV.b e Anexo IV.c** deste Edital - **PLA-NILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS GLOBAL**. **Em caso de dúvida na correta identificação do equipamento o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostras ou catálogos;**

d) Cotação dos preços dos itens ofertados com base no “Termo de Referência”, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas;

e) A licitante deverá indicar os preços unitários e total, fixos e irreeajustáveis, bem como o valor total global. Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

f) Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de “Proposta” e “Documentos de Habilitação”. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

g.1) o silêncio do referido prazo será considerado como a aceitação da por parte da proponente do prazo mínimo;

h) Prazo para entrega dos materiais será o estabelecido no Termo de Referência contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

h.1) o silêncio do referido prazo será considerado como a aceitação por parte da proponente do prazo estabelecido no Termo de Referência;

7.3.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Serviço Autônomo, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

7.3.2. Será considerado como manifestamente inexecutável aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado;

7.3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

7.3.4. Todos os EPs devem conter o selo do INMETRO, comprovando especificações e condições de uso.

7.3.5. Será solicitada apresentação de amostras com a finalidade de se comprovar a adequação do item aprestado com as especificações exigidas em Edital.

7.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.4.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.4.2. Não atendam às exigências deste Edital;

7.4.3. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem à equipamentos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5. A apresentação de Proposta implicará plena aceitação, por parte da prestadora, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os participantes deste Pregão deverão apresentar no envelope B - documentos de habilitação em 01 (uma) via, todos os documentos exigidos neste Edital para comprovar a habilitação jurídica, qualificação

técnica, qualificação econômico financeira, a regularidade fiscal, além das declarações exigidas, tais documentos deverão estar preferencialmente numerados sequencialmente em ordem crescente, a partir do numeral 01 (um), rubricados e finalizados com termo de encerramento, mencionando o número de páginas, assinado pelo representante legal do Proponente;

Para habilitação ao certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

8.1.1. cédula(s) de identidade(s):

8.1.1.1. do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou

8.1.1.2. da pessoa física, se for o caso;

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores, além dos atos constitutivos devidamente publicados e arquivados;

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4.1. faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.4.2 faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);

8.2.4.3. faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

8.2.7. A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal;

8.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização;

8.2.7.2. O prazo previsto no item 8.2.7.1 poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração;

8.2.7.3. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a decadência do direito à contratação;

8.2.8. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.3.1.1. a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.3.1.2. as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.3.1.3. caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

8.3.1.4. se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.3.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.3.2.1. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) publicados em Diário Oficial; e ou
- c) publicados em jornal de grande circulação;

8.3.2.2. sociedades limitada (LTDA):

- a) fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

8.3.2.3. sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 8.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- a) fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

8.3.2.4. sociedade criada no exercício em curso:

- a) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

8.3.2.5. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

8.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.4.2. A comprovação de aptidão requerida no item 8.4.1 será feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa tenha executado fornecimentos compatíveis com o objeto deste Pregão;

8.4.2.1. Caso o atestado não contenha quantitativos que informem a compatibilidade com o objeto licitado, juntamente com o atestado a proponente deverá apresentar o contrato que o originou. Somente a apresentação do contrato NÃO ATENDE a exigência contida em 8.4.2.

Declarações

8.5.1. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, conforme ANEXO VI.

8.5.2. Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, atendendo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO VII.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

9.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 8.5. deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.3.1. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso, por exemplo, dos atestados de capacidade técnica.

9.5. serão aceitas somente cópias legíveis;

9.6. não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.7. o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

10. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

10.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

10.2.1 serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

10.2.2. os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

11. DO TIPO DE LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de licitação do tipo menor preço por item, atendendo assim ao disposto no artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 12.1.1 julgamento das propostas;
- 12.1.2. habilitação ou inabilitação da licitante;
- 12.1.3. outros atos e procedimentos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

12.4. O recurso será recebido por memorial dirigido ao(à) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no período de 3 (três) dias úteis.

12.5. Interposto o recurso e apresentadas as razões recursais no prazo assinalado em ata, o Pregoeiro dará ciência aos demais licitantes para que querendo, apresentem suas contrarrazões, iniciando-se a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo concedido ao(s) recorrente(s).

12.6. será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

12.6.1. o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

12.7. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da(o) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS** a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

12.9. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da(o) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**, poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.10. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro deverá registrar o valor da proposta do participante vencedor do Pregão.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, o Pregoeiro homologará o procedimento licitatório.

14.3. Adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação junto ao Diretor Executivo do SAAEP.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

15.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita pelo SAAEP.

15.3. Nos casos em que seja necessário encaminhar a Ata de Registro de Preços para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno da mesma devidamente assinada contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.

15.4. Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital, é facultado ao SAAEP registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação, mantido o preço da classificada em primeiro lugar.

15.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.6. O SAAEP não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

15.7. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SAAEP, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente, sendo que:

a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8. A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O SAAEP, por meio de seu Órgão Competente, exige dos concorrentes/ fornecedores/ contratados que observem o mais alto padrão de ética durante a aquisição e execução de tais contratos. Em consequência desta política, o SAAEP define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

16.1.1. “Prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato;

16.1.2. “Prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato, e incluir prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar a Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

16.1.3. “Prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos;

16.1.4. “Prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato; e

16.1.5. “Prática obstrutiva” significa:

16.1.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Órgão Competente do SAAEP, sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.1.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Órgão Competente do SAAEP de investigar e auditar.

16.2. Rejeitará uma proposta para adjudicação se o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a licitação;

16.3. Excluirá o licitante, na forma da Lei nº 8.666/93, se este, diretamente ou por um agente, envolver-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação.

18. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato dando preferência às empresas vencedoras das cotas reservadas. O fornecedor será convocado para, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

18.2. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de Preços.

18.3. Cabe ao órgão participante indicar o Gestor do Contrato, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado, poderá ser prorrogado, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, sendo que ocorrendo comprovado desequilíbrio econômico financeiro, estes serão analisados.

18.7. As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado com o fornecedor registrado, conforme Minuta de Contrato, ANEXO IX deste Edital.

18.8. A entrega dos produtos se dará em locais estipulados no Termo de referência (Anexo I deste edital), correndo por conta da contratada as despesas relacionadas a tributos, seguros, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do edital e seus anexos sujeitará o licitante às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Contratante.

19.2. A sanção prevista na alínea b acima poderá ser aplicada juntamente com as penalidades previstas nas demais alíneas.

19.3. O valor total mensal das multas será limitado a 10% (dez por cento) do valor total mensal do contrato.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da realização da reunião pública, qualquer pessoa, inclusive o licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório. Portanto, este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão, exceto quando a retirada se der nos termos deste Edital.

20.4. É vedada à contratada a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto em dissonância com este edital.

20.5. No caso de fusão, cisão ou incorporação, o cumprimento das obrigações constantes do Contrato não poderá ser afetado.

20.6. A presente Licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou mesmo anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade devidamente comprovada.

20.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8. Os esclarecimentos sobre esse Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, observado o seguinte procedimento:

- Apresentada no setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, localizado no prédio "SEMOB" (1º andar) na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA; ou
- Encaminhada ao endereço eletrônico licitacao@saaep.com.br

20.8.1. O Pregoeiro responderá às consultas que lhe forem formuladas, mediante correspondência encaminhada a todos os interessados, em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública.

20.9. O presente instrumento está disponibilizado, na íntegra no Portal dos Jurisdicionados do TCM - PA, no site www.tcm.pa.gov.br, e no endereço eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas no site www.saaep.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, localizado no prédio "SEMOB" (térreo) na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração para Credenciamento

ANEXO III - Modelo De Declaração de Condição de ME ou EPP;

ANEXO IV.a - Modelo para apresentação da proposta comercial para Itens Exclusivos à ME, EPP, MEI ou COO;

ANEXO IV.b - Modelo para apresentação da proposta comercial para Itens da Cota Reservada à ME, EPP, MEI ou COO;

ANEXO IV.c - Modelo para apresentação da proposta comercial para Cota Principal;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

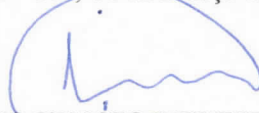
ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menor;

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX - Minuta de Contrato;

Parauapebas – PA, 01 de Março de 2.019



ANTONIO INOCENCIO PEREIRA PIRES

Pregoeiro

Port. Nº 078/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO:**

Sistema de Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e dos instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará.

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas é uma autarquia da administração indireta da Prefeitura Municipal de Parauapebas, cujo objetivo é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável para a população do município.

2. OBJETIVO

Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e dos instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho dos servidores do SAAEP, conforme estabelece Norma Regulamentadora NR-6 conforme Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977 portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

3. JUSTIFICATIVA

O SAAEP hoje conta com um quadro de servidores bem elevado que atuam na área de esgoto, estações de tratamento de água e executando serviços de reparos. Tais atividades representam riscos à própria saúde e segurança dos colaboradores, que devem ser sanados através da gestão de segurança do trabalho por meio dos:

- I. Equipamentos de Proteção Individual,
- II. Equipamentos de Proteção Coletiva e,
- III. Instrumentos de Medição dos Riscos Ocupacionais.

Em atendimento as Normas Regulamentadoras Nº 6, Nº 9, Nº 15, Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro e demais legislações aplicáveis, é imprescindível a aquisição de equipamentos de segurança, atendendo as especificações solicitadas, para que o SAAEP possa proporcionar melhores condições de trabalho aos seus servidores, deixando de expor os mesmos aos riscos de acidentes e exposições a agentes insalubres e perigosos.

O não fornecimento de EPI's e a não tomada de medidas de controle de riscos ensejam em situação de risco grave e iminente, nessa situação a Autarquia está sujeita, além de sanções fiscais, à ter todas as suas **operações embargadas**, mediante autuação do Auditor Fiscal do Trabalho, conforme discorre o texto da NR 28 - Fiscalização e Penalidades: **28.2.1** “Quando o agente da inspeção do trabalho constatar situação de grave e iminente risco à saúde e/ou integridade física do trabalhador, com base em critérios técnicos, deverá propor de imediato à autoridade regional competente a interdição do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou o embargo parcial ou total da obra, determinando as medidas que deverão ser adotadas para a correção das situações de risco”.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

Para aquisição de equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e dos instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho, deste Termo de Referência, o custo Médio estimado será de **R\$ 1.234.755,20** (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos), conforme a Planilha de Média anexa (**ANEXO I** deste Termo):

4.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços junto a empresas do ramo.

4.2 Parágrafo Único - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas diretas e Indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses), contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 se conveniente e/ou oportuno ao SAAEP, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Cada entrega será efetuada em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E CONTROLE

7.1 Será indicado pelo SAAEP um profissional devidamente habilitado e qualificado (Técnico de Segurança do Trabalho) que será responsável em avaliar os materiais entregues pela empresa contratada, podendo comunicar-se diretamente com a mesma, bem como encaminhar providências no sentido de solicitar a correção tanto nas condições da entrega quanto na qualidade dos produtos entregues, caso não estejam de acordo com os padrões exigidos pela NR-6, 9, 15 e demais normas vigentes e que se apliquem; e pelo SAAEP.

7.2 No ato da entrega a contratada deverá colher no comprovante a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

7.3 Os itens solicitados deverão ser entregues no almoxarifado do Saaep, na Rua Rio Dourado S/Nº - Parauapebas/PA, em horário de 08h00min as 14:00 hs, em dia de expediente, atestando o recebimento, correndo as eventuais despesas de frete e descarregamento, por conta do fornecedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Para todos os itens da Planilha de Quantitativos e Preços o pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no

período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

8.2 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos, e outros.

8.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o respectivo pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

8.4 O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados, a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, pelo Fiscal do Contrato, indicado pela autoridade competente do SAAEP, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada;

8.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.6 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes;

9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão

logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. REQUISITOS BÁSICOS

10.1. Todos os EPI's devem conter o selo do INMETRO, comprovando especificações e condições de uso.

10.2. Será solicitada apresentação de amostras com a finalidade de se comprovar a adequação do item aprestando com as especificações exigidas em Edital.

I. Equipamentos de Proteção Individual

10.3 Todo EPI fornecido deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

10.4 Antes da entrega dos produtos deverão ser apresentados os Certificados de Aprovação - CA de cada EPI, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, para análise dos mesmos pela equipe de Segurança do Trabalho que verificará se o EPI fornecido está dentro dos parâmetros requisitados, em caso negativo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído.

10.5 O fabricante nacional ou importador deverá fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI's, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.

10.6 Opina-se pela adjudicação e homologação do certame pelo menor preço por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.7 Os EPI's devem ter validade mínima de 3 anos no ato da entrega e o fornecedor deve ter disponibilidade para troca de numeração dos itens fornecidos, sempre que solicitados.

II. Equipamentos de Proteção Coletiva

10.8 Os equipamentos que possuem validade, devem apresentar no mínimo 5 anos, devendo também ter garantia dos produtos e manuais.

10.9 O fornecedor deve ter disponibilidade para troca de numeração dos itens fornecidos, sempre que solicitados.

10.10 Opina-se pela adjudicação e homologação do certame pelo menor preço por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

III. Instrumentos de Medição dos Riscos Ocupacionais

10.11 Caberá a empresa contratada realizar treinamento da equipe de servidores do SAAEP, para o uso e manuseio dos Instrumentos de medição dos riscos ocupacionais, devendo também ser responsável pela calibração e aferição de todos os equipamentos pelo período de **02 (dois)** anos contados da efetiva entrega dos bens adquiridos.

10.12 Devem ser incluídos todos os acessórios necessários para a realização das avaliações ambientais de cada instrumentos, mesmo que não constem na lista, tais como software, bombas, mangueiras, etc.

10.13. Opina-se pela adjudicação e homologação do certame pelo menor preço por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

11.1 O SAAEP deverá manter um responsável, para o acompanhamento da entrega dos materiais, conferência de apontamento e notificação sobre eventuais interferências;

11.2 A empresa vencedora deverá manter no seu quadro permanente, uma pessoa com poder de decisão, o qual atuará como preposto da empresa, junto ao SAAEP;

11.3 A contratada responsabiliza-se pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção;

11.4 Em caso de haver algum material defeituoso ou impróprio para o uso, o responsável pela inspeção (Técnico de segurança do trabalho), comunicará, por escrito, à empresa contratada para que proceda a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação.

12. SANÇÕES

12.1 Constatadas avarias em relação ao objeto contratual, o SAAEP poderá:

12.1.2 Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SAAEP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

12.3 Se houver diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SAAEP, obedecendo ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. CONTRATADA:

13.1.1 Ser pontual, na entrega dos itens supracitados;

13.1.2 Apresentar o Certificado de Aprovação – CA dos produtos, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

13.1.3 Em caso de fabricação própria ou importação, o Fornecedor deverá Informar o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

13.1.4 Apresentar informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento.

13.1.5 Não transferir a terceiros todo ou em parte o compromisso contratual assinado;

13.1.6 Comunicar ao SAAEP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.1.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência durante toda a execução do contrato.

13.2. CONTRATANTE

13.2.1 Pagar a CONTRATADA, nos termos pactuados, o preço dos bens contratados;

13.2.2 Emitir ordem de compra para início da execução contratual;

13.2.3 Rejeitar materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

13.2.4 Exigir a retirada e/ou substituição imediata do material inadequado ou defeituoso.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Planilha de Média



ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

COTA EXCLUSIVA

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT. MÉDIO	V.TOTAL
ITEM 01					
1	Bota PVC cano longo, cor preta, comprimento de 34 cm; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar; Polímero plástico em PVC e massa nitrílica; Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto, de Números 36 ao 45	715	PAR	R\$ 81,61	R\$ 58.351,15
ITEM 02					
2	Capacete para eletricitista com aba total, cor AZUL, copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade. suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade. tira absorvente de suor confeccionada em tnt dublado com espuma. jugular confeccionada com tecido de nylon com 15mm de largura e ajuste através de passador plástico.	15	UND.	R\$ 37,17	R\$ 557,55
ITEM 03					
3	Par de Cartucho Químico 6009 3M, composto de carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Protege contra vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia/ metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, por meio de sua reação com a substância utilizada no tratamento;	250	PAR	R\$ 93,83	R\$ 23.457,50
ITEM 04					
4	Luva de Segurança Pigmentada tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overlock.	2000	PAR	R\$ 12,67	R\$ 25.340,00
ITEM 05					
5	Luva de vaqueta cano curto. comprimento total: 250mm; cor: cinza; dorso: normal; sem forro; palma lisa; punho de vaqueta com elástico e reforço.	2000	PAR	R\$ 26,46	R\$ 52.920,00
ITEM 06					
6	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20 kV, Tipo II, Classe 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	10	PAR	R\$ 616,85	R\$ 6.168,50
ITEM 07					
7	Luva eletricitista de borracha orion que atendem normas específicas astm D120 / NBR 10622, classe 00	25	PAR	R\$ 353,16	R\$ 8.829,00
ITEM 08					
8	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 30 kV, Tipo II, Classe 03. Tamanho 10. Atendimento das normas ABNT NBR 10622:1989, ABNT NBR 10624:1989.	10	PAR	R\$ 1.463,00	R\$ 14.630,00
ITEM 09					



	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-3, com formato tipo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador é composto basicamente por três painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras e sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor branca ou azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).	400	UND.	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
ITEM 10					
10	Respirador 3m série 6000 Semi-facial M, Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, com corpo moldado em plástico e elastômero sintético cinza, com tonalidade diferente de acordo com o tamanho. O corpo da peça possui, nas laterais, duas válvulas de inalação, com encaixes tipo baioneta, nos quais os filtros são fixados diretamente. O suporte possui quatro aberturas, sendo duas nas laterais superiores e duas nas laterais inferiores, pelas quais passam dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça. proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados.	150	UND.	R\$ 143,58	R\$ 21.537,00
ITEM 11					
11	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, cinza (fumê), com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 07 (sete) fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.	600	UND.	R\$ 33,17	R\$ 19.902,00
ITEM 12					
12	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 07 (sete) fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.	450	UNID.	R\$ 30,91	R\$ 13.909,50
ITEM 13					
13	Perneira de segurança confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal. Proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC. Fechamento em velcro costurado com linha e o restante costurado em solda eletrônica.	150	PAR	R\$ 59,39	R\$ 8.908,50
ITEM 14					
14	Protetor auditivo para capacete. Protetor de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais. Possui espumas no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança Plasticor CA 25882.	50	UND	R\$ 117,60	R\$ 5.880,00
ITEM 15					



15	Conjunto Antichama Classe 2, cor AZUL. Calça e camisa de segurança confeccionada em tecido Solasol X RC 100% algodão, ATVP 11,4 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz./yd² (290 g/m²). Com faixas refletivas, modelo Cemig Indicação: Proteção dos membros inferiores, tronco e membros e superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino e respingos de metais fundidos. Tamanho do P ao GG.	25	UND	R\$ 846,71	R\$ 21.167,75
ITEM 16					
16	Boné Árabe com abertura frontal e fechamento em velcro, ajuste em elástico na nuca, proteção ao redor do pescoço e aba tipo bico de pato. Especificação Técnica: L 10cm x A 10cm x C 10cm.	600	UND	R\$ 36,08	R\$ 21.648,00
ITEM 17					
17	Capacete conjugado Com protetor facial e abafador. Capacete de Segurança: Casco fabricado em polietileno de alta densidade, na cor azul. Protetor Auditivo: Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha). Viserira: Tela plástica e suporte para Protetor Facial com suspensão catraca. Visor basculante 90°. Projetado para tarefas de Capinação, Colheita, manutenção de estradas e de parques.	30	UND	R\$ 128,45	R\$ 3.853,50
ITEM 18					
18	Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. De Números 34 ao 43.	150	PAR	R\$ 134,21	R\$ 20.131,50
ITEM 19					
19	Creme protetor para pele, 200g - creme hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra.	200	UND	R\$ 71,38	R\$ 14.276,00
ITEM 20					
20	Luva Descartável Nitrílica Preta, 36 cm, cx com 50 und - luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem pulverização de amido, completamente texturizada. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (METANOL (A), N-HEPTANO (J), HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K). Resistência à permeação: 2 - Metanol; 6 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%.	700	CX	R\$ 41,71	R\$ 29.197,00
ITEM 21					
21	Macacão de Sanemanto tipo Jardineira - vestimenta confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste. EPI com a finalidade de PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA e ESGOTO. Observação: O EPI deve apresentar resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Tamanhos do P ao GG.	200	UND	R\$ 247,65	R\$ 49.530,00
ITEM 22					



22	Macacão Químico, confeccionado em não tecido, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Especificação: I) EPI Tipo 3 - Vestimenta de proteção química contra jato líquido. II) EPI Tipo 4 - Vestimenta de proteção química resistente a líquidos pulverizados. III) EPI Tipo 5 - Vestimenta de proteção química com proteção contra aerossol de partículas sólidas. Tam.: M e G	200	UND	R\$ 370,34	R\$ 74.068,00
ITEM 23					
23	Capa de segurança (de chuva) confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Resultado de desempenho nível 2 para o ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e, nível 3 para resistência à penetração de água. Tam.: M, G e GG	500	UND	R\$ 35,40	R\$ 17.700,00
ITEM 24					
24	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão.	150	UND	R\$ 43,70	R\$ 6.555,00
ITEM 25					
25	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventilada (com orifício na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à maneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular (inclusa) acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada. Cor: Branco.	150	UND	R\$ 36,23	R\$ 5.434,50
ITEM 26					
26	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventilada (com orifício na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à maneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular (inclusa) acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada. Cor: Azul escuro.	400	UND	R\$ 29,05	R\$ 11.620,00
ITEM 27					



27	Balaclava de segurança confeccionada em tecido Protex® 6W malha RIB 1X1 168 LFR, 95% algodão, 5% spandex, ATPV 13,7 cal/cm², fabricado pela Antex Matchmaster Inc, com gramatura 7,07 oz/yd² (240 g/m²). Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). Observação: I) O EPI deve apresentar resultado de níveis de desempenho A1/A2 B2 C2 DX EX F3 para ISO 11612, em que: A1/A2 - propagação de pequenas chamas; B2 - calor convectivo; C2 - calor radiante; DX - grandes massas de metal fundido (alumínio a 780° C); EX - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C); F3 - calor de contato;	10	UND	R\$ 60,63	R\$ 606,30
ITEM 28					
28	Cinturão de segurança tipo abdominal confeccionado em couro, com dois pontos laterais iguais para posicionamento através de argolas em "D" em aço forjado, fixadas através de costura e cravejado com rebites maciço em aço sobre-cinto de fita poliéster. O cinturão é acolchoado com espuma, com uma fivela de aço sem pino, utilizada para o ajuste na cintura e equipado com porta ferramentas	5	UND	R\$ 122,16	R\$ 610,80
ITEM 29					
29	Cinturão de segurança com 04 pontos de ancoragem pontos de ancoragem dorsal, frontal e laterais, totalmente em fita de poliéster de 45 mm e alças nos ombros para resgate e movimentação em espaços confinados. Tamanho ajustável com regulagem total e apoio lombar para trabalho posicionado. Partes metálicas recobertas com material dielétrico. 02 Talabartes feitos com material isolante. Conta com indicador de queda.	5	UND	R\$ 656,04	R\$ 3.280,20
ITEM 30					
30	Talabarte de posicionamento: em corda de poliamida, comprimento de 90 à 180cm, com 1 conector classe T em aço e abertura de 20mm, 1 conector classe B em aço e abertura de 20mm.	5	UND	R\$ 273,30	R\$ 1.366,50
ITEM 31					
31	Trava quedas deslizante: em aço inox para corda de Ø12mm, com dupla trava de segurança, fita extensora e conector em aço.	5	UND	R\$ 312,66	R\$ 1.563,30
ITEM 32					
32	Mosquetão dupla-trava: Mosquetão em aço galvanizado, 15,5 mm de abertura, sistema de rosca e com dupla trava de segurança, ou seja, o usuário precisa fazer 2 (dois) movimentos combinados para abrir o mosquetão.	5	UND	R\$ 91,93	R\$ 459,65
ITEM 33					
33	Colete Reflexivo, Com Bolso, Laranja Fluorescente - Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Tecido 100% poliéster com área frontal perfurada - maior respirabilidade, fechamento frontal em zíper, modelo com bolso com fechamento em velcro, gola em; faixas retrorrefletivas, cor laranja fluorescente.	500	UND	R\$ 42,11	R\$ 21.055,00
ITEM 34					
34	Jugular para capacete, fabricado em silicone - tira estreita que passando sob o queixo e junto ao pescoço, serve para fixar na cabeça o capacete de proteção.	400	UND	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00



Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)

ITEM 35

35	Placa Dobrável Compacta - Placa com alça anatômica que facilita o carregamento, cor amarela, escrita com a frase: "Cuidado Piso Molhado". Dimensões: 50x30.	20	UND.	65,42	R\$ 1.308,40
----	---	----	------	-------	--------------

ITEM 36

36	Cone em PVC; tamanho 75 cm; medidas da base do cone - 37 x 37 cm. Oito sapatas (pés de apoio) em sua base; duas faixas refletivas tipo colméia na cor branca; retro refletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone. Atendimento a NBR 15071. Utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, demarcação de área, etc.	180	UND.	R\$ 86,40	R\$ 15.552,00
----	--	-----	------	-----------	---------------

ITEM 37

37	Corrente em PVC zebreada para demarcação de espaço, com elos. Tamanho Grande. Corrente de plástico utilizada para isolamento ou sinalização de áreas; feita com material de polietileno; medidas do elo: 63 x 34 x 9 mm.	500	UND.	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
----	--	-----	------	----------	--------------

ITEM 38

38	Tela tapume laranja leve. Rolo com 50 metros, com largura de 1,20 m.	50	UND.	R\$ 54,87	R\$ 2.743,50
----	--	----	------	-----------	--------------

ITEM 39

39	Fita adesiva para demarcação de solo, zebreada, 50mm x 30m. Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.	50	UND.	R\$ 38,03	R\$ 1.901,50
----	--	----	------	-----------	--------------

ITEM 40

40	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Vermelha. 50mm x 30m. Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.	50	UND.	R\$ 36,57	R\$ 1.828,50
----	---	----	------	-----------	--------------

ITEM 41

41	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Amarela. 50mm x 30m. Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.	50	UND.	R\$ 36,57	R\$ 1.828,50
----	--	----	------	-----------	--------------

ITEM 42



42	Pedestal leve para delimitação e sinalização de pequenas áreas. Dimensões: Altura: 900 mm, Diâmetro da base: 175 mm, Diâmetro do tubo: 43 mm.	250	UND.	R\$ 40,82	R\$ 10.205,00
ITEM 43					
43	Fita adesiva anti-derrapante, cor preta, largura x comprimento da fita: 50 mm x 5 m, feita de material da fita antiderrapante composto por lixa com adesivo.	30	UND.	R\$ 60,76	R\$ 1.822,80
ITEM 44					
44	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída escada desce esquerda - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	35	UND.	R\$ 39,68	R\$ 1.388,80
ITEM 45					
45	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída de emergência - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	30	UND.	R\$ 40,02	R\$ 1.200,60
ITEM 46					
46	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída escada desce direita - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	35	UND.	R\$ 40,02	R\$ 1.400,70
ITEM 47					
47	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída em frente - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	150	UND.	R\$ 40,02	R\$ 6.003,00
ITEM 48					
48	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída a esquerda - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	120	UND.	R\$ 40,02	R\$ 4.802,40
ITEM 49					



49	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída a direita - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mmVisibilidade: 6mFixação: Fita dupla face VHBMaterial: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	120	UND.	R\$ 40,02	R\$ 4.802,40
ITEM 50					
50	Iluminária De Emergência C/30 Leds 2w Bivolt Branco. Alimentação: Bateria De Lítio Cor: Branco Frio Extras Conserto / Garantia mínima: 12 Mês(Es). Informação Adicional: Fluxo Luminoso Mínimo: 55 Lm Fluxo Luminoso Máximo: 100 Lm; Autonomia: 3h (Fluxo Máximo) - 6h (Fluxo Mínimo) Dimensões: 203x55x30mm.	35	UND.	R\$ 55,21	R\$ 1.932,35
ITEM 51					
51	Insuflador/exaustor Compaxial 110v Com Duto 4.5m. Insuflador/Exaustor de material plástico na cor laranja, com grade de proteção em aço-cromo com todos os seus componentes elétricos protegidos, alça de transporte em plástico e quatro apoios em borracha. Possui motor de 1/3 HP, 115V, 60 Hz, rotação máxima de 3200 rpm, monofásico com Certificação CSA. Duto de 4,5m de comprimento e 20cm de diâmetro. Amarelo com listras pretas.Sem emendas e leve, em vinil/poliéster. Resistente até 65°C. Acoplado, não desmontável com mola de aço com arame em espiral Classe 1. Atende às especificações da ASTM 227. Vazão: Sem curva no duto 1632 m3/h, um cotovelo de 90, 1224 m3/h e dois cotovelos de 90 1105 m3/h.	1	UND	R\$ 4.793,52	R\$ 4.793,52
ITEM 52					



52	Placa Fotoluminescente Extintor Pó ABC - Certificado Laudo IPT 25x15cm. CERTIFICADA COM LAUDO IPT - Confeccionado em PVC rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, aplicação de tinta fotoluminescente com laudo técnico.	70	UND.	R\$ 34,26	R\$ 2.398,20
ITEM 53					
53	Placa Fotoluminescente Extintor Pó BC - Certificado Laudo IPT 25x15cm. CERTIFICADA COM LAUDO IPT - Confeccionado em PVC rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, aplicação de tinta fotoluminescente com laudo técnico.	10	UND.	R\$ 34,26	R\$ 342,60
ITEM 54					
54	Suporte de Extintor Tripé Preto - 2,5 até 6 KG PQS, Suporte Base de chão fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura eletrostática em preto que possui tratamento anticorrosivo para extintores de 2,5 até 6 kg de pó químico.	60	UND.	R\$ 38,26	R\$ 2.295,60
ITEM 55					
55	Corda de poliamida: de Ø12mm para altura conforme a NBR-18 com 100m.	3	UND.	R\$ 1.063,52	R\$ 3.190,56
ITEM 56					
56	Instaladores de linha de vida (Agulhão e gancho): Equipamento utilizado para auxiliar a fixação de linha de vida em postes duplo "T". Confeccionado em aço com diâmetro de 11 mm, revestido com resina de PVC com resistência de 1 KV. Colocação com o auxílio da vara de manobra.	4	UND.	R\$ 2.469,26	R\$ 9.877,04
ITEM 57					
57	Carretilha dupla ação c/ corda e gancho: Carretilha para trabalho e resgate em altura, corpo e roldanas em polímero isolante de alta resistência, gancho em aço forjado, zincado eletroliticamente e 25 metros de corda linha de vida.	2	UND.	R\$ 1.295,71	R\$ 2.591,42
ITEM 58					
58	Vara de manobra telescópica em fibra 6 seções 7,7 metros	1	UND	R\$ 2.046,63	R\$ 2.046,63
ITEM 59					



59	Escada de fibra de vidro vazada singela 4 metros	1	UND	R\$ 1.880,90	R\$ 1.880,90
ITEM 60					
60	Detector de Tensão por aproximação 90V a 1000V AC	1	UND	R\$ 199,66	R\$ 199,66
ITEM 61					
61	Detector de tensão por aproximação 110 a 25KV acoplável em vara de manobra	1	UND	R\$ 1.906,33	R\$ 1.906,33
ITEM 62					
62	Conjunto de Aterramento Temporário, para Linhas de Distribuição Aérea até 34,5 kV	1	UND	R\$ 2.311,66	R\$ 2.311,66
ITEM 63					
63	Manta isolante de borracha classe 2 (20KV) 910x910mm	1	UND	R\$ 1.874,90	R\$ 1.874,90
ITEM 64					
64	Banqueta isolada: em polietileno de alta densidade, monobloco, com piso antiderrapante, isolamento até 45 kV.	1	UND.	R\$ 985,02	R\$ 985,02

**Instrumentos de Medição de Segurança do Trabalho****ITEM 65**

65	Termo-Higro-Anemometro-Luxímetro Digital Portátil - Display de Cristal Líquido (LCD): Multi-Canal com dígitos de 8mm de altura • Velocidade: d 0,4 a 30,0m/s; 1,4 a 108,0Km/h; 0,8 a 58,3nós; 0,9 a 67,0milhas/h; 80 a 5910pés/min; • Resolução: 0.1 m/s; 1 ft/min; 0.1 km/h; 0.1 mile/h; 0.1 knots; • Precisão: ± 20 m/s: $\pm 3\%$ da escala completa; > 20 m/s: $\pm 4\%$ da escala completa; - Umidade: 10 a 95% RH; • Resolução: 0.1% RH; • Precisão: $< 70\%$ RH: $\pm 4\%$ RH; $\geq 70\%$ RH: $\pm 4\%$ da leitura + 1.2% RH; • Temperatura (Termistor): 0 a 50°C / 32 a 122°F; • Resolução: 0.1°C / 0.1°F; • Precisão: $\pm 1.2^\circ\text{C}$ / $\pm 2.5^\circ\text{F}$; • Temperatura (Tipo K): -100 a 1300°C / -148 a 2372°F; • Resolução: 0.1°C / 0.1°F; • Precisão: $\pm 1\%$ da leitura + 1°C; $\pm 1\%$ da leitura + 2°F; • Luminosidade: 0 a 20,000 Lux / 0 a 2,000Fc; • Resolução: 1 Lux / 1 Ft-cd; • Precisão: $\pm 5\%$ da leitura ± 8 dígitos; • Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho; • Memória: Máxima e Mínima; • Ajuste de zero automático; • Data Hold: Congela a leitura no Display; • Temperatura de Operação: 0 a 50°C; • Umidade de Operação: Máx. 80% RH; • Alimentação: 1 Bateria de 9V (não incluso); • Dimensões / Peso: 156 x 60 x 33mm / 160g. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	UND.	R\$ 3.449,42	R\$ 6.898,84
----	--	---	------	--------------	--------------

ITEM 66

66	Medidor de Stress térmico - Medidor com maleta, cabo de extensão e triple feito de Material de Aço com Rosca: 3/8" e Tamanho: Estendido (1,60) Comprimido (0,60). • Display: Duplo de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos; • Escala: -10-150°C • Resolução: 0,1°C; • Precisão: $\pm 0,5^\circ\text{C}$; • Função Anemômetro: (velocidade do vento); Escala: 0 - 20m/s; Resolução: 0.1m/s; Precisão: $\pm 4\% + 0.1$ m/s; Interface: serial RS-232; Função Ponto de Orvalho: Escala: -5° a 60°C; Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória; Capacidade do datalogger automático: 65 000 leituras; Capacidade do datalogger manual: 99 leituras; Data hold: Congela a leitura no display; Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente; Taxa de amostragem: 1/ segundo; Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada; Função: Data e Hora; Marcador do tempo de avaliação; Exibe leituras em: °C ou °F; Indicação de bateria fraca; Desligamento automático: Programável; Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C; Módulo monitor: 10°C a 60°C; Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software; Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software; Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor); Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C; Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR; Fornecimento de relatórios em listas e gráficos; Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits); Teclado, Pannel e software em língua portuguesa; Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador AC/DC mod. AC-300 (Item opcional); Duração da bateria (alcalina): 4 horas; Dimensões: 221 x 154 x 53mm; Peso: 640g. MODELO DOS SENSORES DESTACÁVEL - Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão; Haste com sensor anemômetro, Bulbo seco: Haste para Temperatura do ambiente; Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central, Obs: As hastes tem diâmetro de 4mm x 63mm de comprimento; Dimensões: 153 x 23 x 53mm; Rosca para tripé 3/8"; Peso: 450g; Acessórios Fornecidos: Capa de proteção mod. ES-40; Tripé com regulagem de altura mod. TRP-100; Bateria 9V; Bolsa de courvin para tripé mod. ES-14; Maleta para transporte; 2 cordões de pano para bulbo úmido mod. CP-150; Software em língua portuguesa; Cabo RS-232 mod. CRS-60; Cabo de extensão de 10m; Esfera de cobre de 2 polegadas mod. ESF-302; Esfera de cobre de 6 polegadas mod. ESF-306; Manual de instruções; Acessórios Opcionais: Adaptador AC-9V mod. AC-300; Certificado de calibração; Cabo conversor mod. CRS-80 COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	UND.	R\$ 9.749,26	R\$ 9.749,26
----	--	---	------	--------------	--------------

ITEM 67

67	Decibelímetro, faixa de medição de 30 a 130, datalogger, software, interface USB - Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Precisão: $\pm 1,4\text{dB}$; Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB; Media: 50dB a 100dB; Alta: 80dB a 130dB; Auto: 30dB a 130dB; Escala de Frequência: 31,5Hz a 8kHz; Escala dinâmica: 50dB; Indicação de sobre-escala; Indicação de sub-escala; Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN; Ponderação de Tempo: Rápida (FAST): 125ms; Lenta (SLOW): 1s Ponderação: A e C; Função: Data Logger; Saída: USB; Níveis de alarme: Ajustáveis; Microfone: Condensador de eletreto de 1/2 polegada; Resolução: 0,1dB; Atualização do visor: 2 vezes por segundo; Saída analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB; Dimensões: 278mm x 76mm x 50mm; Peso: 350g; Capacidade de Memória: 32.000 registros; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windws XP, Vista e Seven. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	UND.	R\$ 3.777,72	R\$ 3.777,72
----	--	---	------	--------------	--------------

ITEM 68

68	Dosímetro digital sem fio , bateria recarregável, curvas A, C e Z, realiza 3 dosimetrias simultâneas, ponderação fast, slow e impulse, ajuste de pausa para almoço, atende a todas as normas nacionais e internacionais. Dosímetro de ruído digital sem fio, normas IEC 61252, ANSI 1.25, NR-15 e NHO-01 tipo 2. Microfone em aço inox, 30 eventos e 94 parâmetros de medição. INCLUSO: Manual de instruções; Unidade de carga; Adaptador AC; Clipes de lapela; Estojo de transporte; CD de software multilinguagem; Cabo USB e Cabo para multicarregador. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	3	UND.	R\$ 2.798,01	R\$ 8.394,03
----	---	---	------	--------------	--------------

ITEM 69



Instrumentos de Medição de Segurança do Trabalho

69	Bomba de amostragem digital COM TODOS ACESSÓRIOS - bomba programável de alta e baixa vazão, com bateria de Ions de lítio recarregável, leve e ergonômica. Ideal para todos os tipos de avaliação em higiene ocupacional (poeiras, poeiras totais, fumos metálicos, gases, vapores, névoas e neblinas). Bomba que atende plenamente as normas NHO-08 Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho RESOLUÇÃO-RE Nº 9 da ANVISA – Norma Técnica 004. Especificações Técnicas: Display: Alfanumérico de cristal líquido Escala de Fluxo: 0 a 6,0 L/min; Alimentação: Bateria Li-Ion 3,7 Vcc 3600mAh; Fonte de alimentação: Bivolt; Gabinete emborrachado; Alta resistência a EMI/RFI; Resistente a impactos; Calibração via teclado, dispensa chaves de ajuste; Compensação da pressão de retorno; Dimensões: 85 x 100 x 35mm; Peso: 220g; Fornecido com; Bateria recarregável Carregador portátil. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. DEVEM SER INCLUSOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE POEIRAS RESPIRÁVEIS, GASES, VAPORES, NÉVOAS, SOLVENTES E POEIRAS TOTAIS. OS MATERIAIS DEVEM ATENDER A PREVISÃO DE 2 ANOS DE ANÁLISES.	2	UND.	R\$ 8.756,90	R\$ 17.513,80
ITEM 70					
70	Calibrador de fluxo para bombas de amostragem - unidade pequena, portátil, operada por bateria e de fácil operação. A taxa de fluxo volumétrico é indicada continuamente, de modo que o ajuste de fluxo pode ser feito em tempo real. Este calibrador permite exatidão de 2% da leitura. Especificações técnicas: Display: Alfanumérico de cristal líquido; Escala: 0,001 a 20,000 l/min; Resolução: 0,001 l/min; Precisão: 2%; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Unidade de operação: Máx. 80% UR; 2.1. Dimensões: Dimensões: 127 x 50 x 32mm Peso: 180g. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1		R\$ 21.244,28	R\$ 21.244,28
ITEM 71					
71	Detector de cloro digital portátil, faixa de medição de 0 a 20ppm - detector, dotado de um sensor de excelente qualidade, detecta através da difusão. Possui ótima sensibilidade e controlador MCU, de fácil operação. O corpo deste instrumento é feito de material extremamente resistente e coberto com borracha antiderrapante, o que evita a infiltração de água e poeira. • Especificações técnicas: Display: LCD de 4 dígitos; Escala de alarme alto; Escala de alarme baixo; TWA STEL 0 a 20ppm; 5 a 15ppm; 3 a 10ppm; 5ppm 10ppm; Tipo de gás: cloro; Precisão: ±5% do fundo de escala; Tempo de resposta: <30s; Indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mal funcionamento, baixa tensão da bateria e alarme. Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1200Ah; Tempo de carregamento da bateria: 4h às 6h; Duração da bateria: Aprox. 8 horas; Vida útil do sensor: Aprox. 1 ano; Temperatura de operação: -40 a 70°C; Umidade de operação: <90%U.R; Dimensões: 98 x 52x 40 mm; Peso: Aprox. 200g; • Acessórios fornecidos: Chave Philips; Clipe de cinto tipo jacaré; Clipe de cinto simples; Carregador e Estojo para transporte. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	UND.	R\$ 7.255,05	R\$ 7.255,05
ITEM 72					



Instrumentos de Medição de Segurança do Trabalho

72	Detector de 4 gases (O2 - CO - H2S - Ex) - O instrumento sinaliza a presença de monóxido de carbono (CO) e gás sulfídrico (H2S) e oxigênio (O2), via sensores eletroquímicos e de atmosfera explosiva (EX) com base no metano (CH4) através de sensor catalítico. Com ajuste dos limites mínimo e máximo aceitáveis de concentração de gases, alertando o usuário sobre atmosferas potencialmente perigosas, que excedam os limites de segurança. Os valores de todas as medições aparecem simultaneamente no visor, bem como indicação do nível de bateria e limite de alarme atingido para cada gás. Especificações de medição: O2 (0 a 30 %Vol); CO (0 a 1000 ppm); H2S (0 a 100 ppm); Ex - CH4 (0 a 5 %Vol) e Ex - LEL (0 a 100 %LEL). Ajuste (calibração): até 8 pontos (2 pontos por parâmetro); Alarme: 4 tipos (LOW, HIGH, STEL e TWA) ajustáveis; Sinalização: vibratória, visual e sonora (aprox. 75dB); Alimentação: 3.7Vdc / 1500mA (bateria interna recarregável PL123450); Duração média da carga da bateria: 12h (em operação); Indicação de carga da bateria: visual (4 níveis); Grau à prova de explosão: Ex ibD I; Grau de proteção: IP67; Temperatura de operação momentânea: -40 a 55 °C; Temperatura de operação contínua: -20 a 40 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Recursos adicionais: Iluminação do visor (backlight); Clipe de fixação com alça. Itens que acompanham o equipamento: 1 capa de proteção; 1 clipe de fixação (com alça); 1 alça de mão; 1 cabo de alimentação USB com adaptador; 1 carregador para bateria (100~240Vac / 5Vdc - 1A); 1 tampa de calibração; 1 mangueira para calibração (25 cm aproximadamente) e 1 manual de instruções. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	UND.	R\$ 7.030,12	R\$ 14.060,24
----	---	---	------	--------------	---------------

COTA RESERVADA					
Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL
ITEM 73					
73	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, de Números 35 ao 45	150	PAR	R\$ 63,13	R\$ 9.469,50
ITEM 74					
74	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno com zíper e o externo por cancela com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Mangas longas com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Botas de números 36 ao 45.	25	UND.	R\$ 453,00	R\$ 11.325,00
ITEM 75					
75	Luva de PVC 36cm Verde Forrada - luva de segurança confeccionada em policloreto de vinila (PVC), revestida internamente com suporte têxtil de algodão, antiderrapante tipo areia na face palmar e dorso. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE A -	200	PAR	R\$ 40,66	R\$ 8.132,00
ITEM 76					
76	Protetor Solar PFS 30, bisnaga, 120g. (validade mínima de 2 anos)	200	UND	R\$ 42,01	R\$ 8.402,00
COTA RESERVADA - Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)					
ITEM 77					





77	Extintor de Incêndio ABC 6kg - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm². Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon.	20	UND.	R\$ 476,93	R\$ 9.538,60
----	---	----	------	------------	--------------



COTA PRINCIPAL					
Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT. MÉDIO	V.TOTAL
ITEM 78					
78	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, de Números 35 ao 45	1350	PAR	R\$ 63,13	R\$ 85.225,50
ITEM 79					
79	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno com zíper e o externo por cancela com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Mangas longas com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Botas de números 36 ao 45.	225	UND.	R\$ 453,00	R\$ 101.925,00
ITEM 80					
80	Luva de PVC 36cm Verde Forrada - luva de segurança confeccionada em policloreto de vinila (PVC), revestida internamente com suporte têxtil de algodão, antiderrapante tipo areia na face palmar e dorso. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE A -	1800	PAR	R\$ 40,66	R\$ 73.188,00
ITEM 81					
81	Protetor Solar PFS 30, bisnaga, 120g. (validade mínima de 2 anos)	1800	UND	R\$ 42,01	R\$ 75.618,00
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)					
ITEM 82					





82	Extintor de Incêndio ABC 6kg - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon.	180	UND.	R\$ 476,93	R\$ 85.847,40
TOTAL GERAL (Planilha de Média)					R\$ 1.234.742,410

ANEXO II**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO****PROCURAÇÃO**

A <nome da empresa> _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEP ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 007/2018SAAEP ou de forma genérica para licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para <se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

- 1) Reconhecer Firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade.

ANEXO III**Modelo de Declaração de condição de ME, EPP, MEI ou COO;**

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro Empreendedor Individual – MEI, ou Cooperativa – COO**), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Parauapebas, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

ANEXO IV.a**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PARA
ITENS EXCLUSIVOS À ME, EPP, MEI OU COO
ENVELOPE A1****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP**

OBJETO: : Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho, dos Servidores deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no estado do Pará, que executam atividades que oferecem riscos à integridade física.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o (s) lote (s) abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP:

ITENS EXCLUSIVOS - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT. MÉDIO	V.TOTAL
ITEM 01					
1	Bota PVC cano longo, cor preta, comprimento de 34 cm; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar; Polímero plástico em PVC e massa nitrílica; Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto, de Números 36 ao 45	715	PAR		R\$
ITEM 02					

2	Capacete para eletricitista com aba total, cor AZUL, copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade. suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade. tira absorvente de suor confeccionada em tnt dublado com espuma. jugular confeccionada com tecido de nylon com 15mm de largura e ajuste através de passador plástico.	15	UND.		R\$
ITEM 03					
3	Par de Cartucho Químico 6009 3M, composto de carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Protege contra vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia/ metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, por meio de sua reação com a substância utilizada no tratamento;	250	PAR		R\$
ITEM 04					
4	Luva de Segurança Pigmentada tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overlock.	2000	PAR		R\$
ITEM 05					
5	Luva de vaqueta cano curto. comprimento total: 250mm; cor: cinza; dorso: normal; sem forro; palma lisa; punho de vaqueta com elástico e reforço.	2000	PAR		R\$
ITEM 06					
6	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20 kV, Tipo II, Classe 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	10	PAR		R\$
ITEM 07					
7	Luva eletricitista de borracha orion que atendem normas específicas astm D120 / NBR 10622, classe 00	25	PAR		R\$
ITEM 08					
8	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 30 kV, Tipo II, Classe 03. Tamanho 10. Atendimento das normas ABNT NBR 10622:1989, ABNT NBR 10624:1989.	10	PAR		R\$
ITEM 09					

9	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-3, com formato tipo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador é composto basicamente por três painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras e sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor branca ou azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELLO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).	400	UND.		R\$
ITEM 10					
10	Respirador 3m série 6000 Semi-facial M, Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, com corpo moldado em plástico e elastômero sintético cinza, com tonalidade diferente de acordo com o tamanho. O corpo da peça possui, nas laterais, duas válvulas de inalação, com encaixes tipo baioneta, nos quais os filtros são fixados diretamente. O suporte possui quatro aberturas, sendo duas nas laterais superiores e duas nas laterais inferiores, pelas quais passam dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça. proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados.	150	UND.		R\$
ITEM 11					
11	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, cinza (fumê), com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 07 (sete) fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.	600	UND.		R\$
ITEM 12					
12	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 07 (sete) fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.	450	UNID.		R\$

ITEM 13					
13	Perneira de segurança confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal. Proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC. Fechamento em velcro costurado com linha e o restante costurado em solda eletrônica.	150	PAR		R\$
ITEM 14					
14	Protetor auditivo para capacete. Protetor de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais. Possui espumas no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança Plasticor CA 25882.	50	UND		R\$
ITEM 15					
15	Conjunto Antichama Classe 2, cor AZUL. Calça e camisa de segurança confeccionada em tecido Solasol X RC 100% algodão, ATVP 11,4 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz./yd² (290 g/m²). Com faixas refletivas, modelo Cemig Indicação: Proteção dos membros inferiores, tronco e membros e superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino e respingos de metais fundidos. Tamanho do P ao GG.	25	UND		R\$
ITEM 16					
16	Boné Árabe com abertura frontal e fechamento em velcro, ajuste em elástico na nuca, proteção ao redor do pescoço e aba tipo bico de pato. Especificação Técnica: L 10cm x A 10cm x C 10cm.	600	UND		R\$
ITEM 17					
17	Capacete conjugado Com protetor facial e abafador. Capacete de Segurança: Casco fabricado em polietileno de alta densidade, na cor azul. Protetor Auditivo: Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha). Viserira: Tela plástica e suporte para Protetor Facial com suspensão catraca. Visor basculante 90°. Projetado para tarefas de Capinação, Colheita, manutenção de estradas e de parques.	30	UND		R\$
ITEM 18					

18	Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobil, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. De Números 34 ao 43.	150	PAR		R\$
ITEM 19					
19	Creme protetor para pele, 200g - creme hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra.	200	UND		R\$
ITEM 20					
20	Luva Descartável Nitrílica Preta, 36 cm, cx com 50 und - luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem pulverização de amido, completamente texturizada. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (METANOL (A), N-HEPTANO (J), HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K). Resistência à permeação: 2 - Metanol; 6 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%.	700	CX		R\$
ITEM 21					
21	Macacão de Sanemanto tipo Jardineira - vestimenta confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste. EPI com a finalidade de PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA e ESGOTO. Observação: O EPI deve apresentar resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Tamanhos do P ao GG.	200	UND		R\$
ITEM 22					

22	Macacão Químico, confeccionado em não tecido, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Especificação: I) EPI Tipo 3 - Vestimenta de proteção química contra jato líquido. II) EPI Tipo 4 - Vestimenta de proteção química resistente a líquidos pulverizados. III) EPI Tipo 5 - Vestimenta de proteção química com proteção contra aerossol de partículas sólidas. Tam.: M e G	200	UND		R\$
ITEM 23					
23	Capa de segurança (de chuva) confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Resultado de desempenho nível 2 para o ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e, nível 3 para resistência à penetração de água. Tam.: M, G e GG	500	UND		R\$
ITEM 24					
24	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão.	150	UND		R\$
ITEM 25					
25	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventilada (com orifício na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à marteira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular (inclusa) acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada. Cor: Branco.	150	UND		R\$
ITEM 26					

26	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventilada (com orifício na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à marmeira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular (inclusa) acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada. Cor: Azul escuro.	400	UND		R\$
ITEM 27					
27	Balaclava de segurança confeccionada em tecido Protex® 6W malha RIB 1X1 168 LFR, 95% algodão, 5% spandex, ATPV 13,7 cal/cm², fabricado pela Antex Matchmaster Inc, com gramatura 7,07 oz/yd² (240 g/m²). Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). Observação: I) O EPI deve apresentar resultado de níveis de desempenho A1/A2 B2 C2 DX EX F3 para ISO 11612, em que: A1/A2 - propagação de pequenas chamas; B2 - calor convectivo; C2 - calor radiante; DX - grandes massas de metal fundido (alumínio a 780° C); EX - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C); F3 - calor de contato;	10	UND		R\$
ITEM 28					
28	Cinturão de segurança tipo abdominal confeccionado em couro, com dois pontos laterais iguais para posicionamento através de argolas em "D" em aço forjado, fixadas através de costura e cravejado com rebites maciço em aço sobre-cinto de fita poliéster. O cinturão é acolchoado com espuma, com uma fivela de aço sem pino, utilizada para o ajuste na cintura e equipado com porta ferramentas	5			R\$
ITEM 29					

29	Cinturão de segurança com 04 pontos de ancoragem pontos de ancoragem dorsal, frontal e laterais, totalmente em fita de poliéster de 45 mm e alças nos ombros para resgate e movimentação em espaços confinados. Tamanho ajustável com regulagem total e apoio lombar para trabalho posicionado. Partes metálicas recobertas com material dielétrico. 02 Talabartes feitos com material isolante. Conta com indicador de queda.	5			R\$
ITEM 30					
30	Talabarte de posicionamento: em corda de poliamida, comprimento de 90 à 180cm, com 1 conector classe T em aço e abertura de 20mm, 1 conector classe B em aço e abertura de 20mm.	5			R\$
ITEM 31					
31	Trava quedas deslizante: em aço inox para corda de Ø12mm, com dupla trava de segurança, fita extensora e conector em aço.	5			R\$
ITEM 32					
32	Mosquetão dupla-trava: Mosquetão em aço galvanizado, 15,5 mm de abertura, sistema de rosca e com dupla trava de segurança, ou seja, o usuário precisa fazer 2 (dois) movimentos combinados para abrir o mosquetão.	5			R\$
ITEM 33					
33	Colete Reflexivo, Com Bolso, Laranja Fluorescente - Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Tecido 100% poliéster com área frontal perfurada - maior respirabilidade, fechamento frontal em zíper, modelo com bolso com fechamento em velcro, gola em; faixas retrorrefletivas, cor laranja fluorescente.	500	UND		R\$
ITEM 34					
34	Jugular para capacete, fabricado em silicone - tira estreita que passando sob o queixo e junto ao pescoço, serve para fixar na cabeça o capacete de proteção.	400	UND		R\$
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)					
ITEM 35					

35	Placa Dobrável Compacta - Placa com alça anatômica que facilita o carregamento, cor amarela, escrita com a frase: "Cuidado Piso Molhado". Dimensões: 50x30.	20	UND.		R\$
ITEM 36					
36	Cone em PVC; tamanho 75 cm; medidas da base do cone - 37 x 37 cm. Oito sapatas (pés de apoio) em sua base; duas faixas refletivas tipo colméia na cor branca; retro refletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone. Atendimento a NBR 15071. Utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, demarcação de área, etc.	180	UND.		R\$
ITEM 37					
37	Corrente em PVC zebrada para demarcação de espaço, com elos. Tamanho Grande. Corrente de plástico utilizada para isolamento ou sinalização de áreas; feita com material de polietileno; medidas do elo: 63 x 34 x 9 mm.	500	UND.		R\$
ITEM 38					
38	Tela tapume laranja leve. Rolo com 50 metros, com largura de 1,20 m.	50	UND.		R\$
ITEM 39					
39	Fita adesiva para demarcação de solo, zebra-da, 50mm x 30m. Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.	50	UND.		R\$
ITEM 40					
40	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Vermelha. 50mm x 30m. Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.	50	UND.		R\$
ITEM 41					
41	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Amarela. 50mm x 30m. Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.	50	UND.		R\$

ITEM 42					
42	Pedestal leve para delimitação e sinalização de pequenas áreas. Dimensões: Altura: 900 mm, Diâmetro da base: 175 mm, Diâmetro do tubo: 43 mm.	250	UND.		R\$
ITEM 43					
43	Fita adesiva anti-derrapante, cor preta, largura x comprimento da fita: 50 mm x 5 m, feita de material da fita antiderrapante composto por lixa com adesivo.	30	UND.		R\$
ITEM 44					
44	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída escada desce esquerda - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	35	UND.		R\$
ITEM 45					
45	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída de emergência - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	30	UND.		R\$
ITEM 46					
46	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída escada desce direita - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	35	UND.		R\$
ITEM 47					
47	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída em frente - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	150	UND.		R\$
ITEM 48					

48	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída a esquerda - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	120	UND.		R\$
ITEM 49					
49	Placa de sinalização fotoluminescente - rota de fuga - saída a direita - 200 x 105 mm - Certificada ABNT NBR 13434 - Dimensões: 200 x 105 mm Visibilidade: 6m Fixação: Fita dupla face VHB Material: PVC Rígido 0,5mm Antichama Auto Extinguível.	120	UND.		R\$
ITEM 50					
50	Iluminária De Emergência C/30 Leds 2w Bivolt Branco. Alimentação: Bateria De Lítio Cor: Branco Frio Extras Conserto / Garantia mínima: 12 Mês(Es). Informação Adicional: Fluxo Luminoso Mínimo: 55 Lm Fluxo Luminoso Máximo: 100 Lm; Autonomia: 3h (Fluxo Máximo) - 6h (Fluxo Mínimo) Dimensões: 203x55x30mm.	35	UND.		R\$
ITEM 51					
51	Insuflador/exaustor Compaxial 110v Com Duto 4.5m. Insuflador/Exaustor de material plástico na cor laranja, com grade de proteção em aço-cromo com todos os seus componentes elétricos protegidos, alça de transporte em plástico e quatro apoios em borracha. Possui motor de 1/3 HP, 115V, 60 Hz, rotação máxima de 3200 rpm, monofásico com Certificação CSA. Duto de 4,5m de comprimento e 20cm de diâmetro. Amarelo com listras pretas. Sem emendas e leve, em vinil/poliéster. Resistente até 65°C. Acoplado, não desmontável com mola de aço com arame em espiral Classe 1. Atende às especificações da ASTM 227. Vazão: Sem curva no duto 1632 m3/h, um cotovelo de 90, 1224 m3/h e dois cotovelos de 90 1105 m3/h.	1	UND		R\$
ITEM 52					

52	Placa Fotoluminescente Extintor Pó ABC - Certificado Laudo IPT 25x15cm. CERTIFICADA COM LAUDO IPT - Confeccionado em PVC rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, aplicação de tinta fotoluminescente com laudo técnico.	70	UND.		R\$
ITEM 53					
53	Placa Fotoluminescente Extintor Pó BC - Certificado Laudo IPT 25x15cm. CERTIFICADA COM LAUDO IPT - Confeccionado em PVC rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, aplicação de tinta fotoluminescente com laudo técnico.	10	UND.		R\$
ITEM 54					
54	Suporte de Extintor Tripé Preto - 2,5 até 6 KG PQS, Suporte Base de chão fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura eletrostática em preto que possui tratamento anticorrosivo para extintores de 2,5 até 6 kg de pó químico.	60	UND.		R\$
ITEM 55					
55	Corda de poliamida: de Ø12mm para altura conforme a NBR-18 com 100m.	3	UND.		R\$
ITEM 56					
56	Instaladores de linha de vida (Aguilhão e gancho): Equipamento utilizado para auxiliar a fixação de linha de vida em postes duplo "T". Confeccionado em aço com diâmetro de 11 mm, revestido com resina de PVC com resistência de 1 KV. Colocação com o auxílio da vara de manobra.	4	UND.		R\$
ITEM 57					
57	Carretilha dupla ação c/ corda e gancho: Carretilha para trabalho e resgate em altura, corpo e roldanas em polímero isolante de alta resistência, gancho em aço forjado, zincado eletroliticamente e 25 metros de corda linha de vida.	2	UND.		R\$
ITEM 58					

58	Vara de manobra telescópica em fibra 6 seções 7,7 metros	1	UND		R\$
ITEM 59					
59	Escada de fibra de vidro vazada singela 4 metros	1	UND		R\$
ITEM 60					
60	Detector de Tensão por aproximação 90V a 1000V AC	1	UND		R\$
ITEM 61					
61	Detector de tensão por aproximação 110 a 25KV acoplável em vara de manobra	1	UND		R\$
ITEM 62					
62	Conjunto de Aterramento Temporário, para Linhas de Distribuição Aérea até 34,5 kV	1	UND		R\$
ITEM 63					
63	Manta isolante de borracha classe 2 (20KV) 910x910mm	1	UND		R\$
ITEM 64					
64	Banqueta isolada: em polietileno de alta densidade, monobloco, com piso antiderrapante, isolamento até 45 kV.	1	UND.		R\$

Instrumentos de Medição de Segurança do Trabalho

ITEM 65

65	Termo-Higro-Anemometro-Luxímetro Digital Portátil - Display de Cristal Líquido (LCD): Multi-Canal com dígitos de 8mm de altura • Velocidade: 0,4 a 30,0m/s; 1,4 a 108,0Km/h; 0,8 a 58,3nós; 0,9 a 67,0milhas/h; 80 a 5910pés/min; • Resolução: 0.1 m/s; 1 ft/min; 0.1 km/h; 0.1 mile/h; 0.1 knots; • Precisão: ≤ 20 m/s: $\pm 3\%$ da escala completa; > 20 m/s: $\pm 4\%$ da escala completa; - Umidade: 10 a 95% RH; • Resolução: 0.1% RH; • Precisão: $< 70\%$ RH: $\pm 4\%$ RH; $\geq 70\%$ RH: $\pm 4\%$ da leitura + 1.2% RH; • Temperatura (Termistor): 0 a 50°C / 32 a 122°F; • Resolução: 0.1°C / 0.1°F; • Precisão: $\pm 1.2^\circ\text{C}$ / $\pm 2.5^\circ\text{F}$; • Temperatura (Tipo K): -100 a 1300°C / -148 a 2372°F; • Resolução: 0.1°C / 0.1°F; • Precisão: $\pm 1\%$ da leitura + 1°C; $\pm 1\%$ da leitura + 2°F; • Luminosidade: 0 a 20,000 Lux / 0 a 2,000Fc; • Resolução: 1 Lux / 1 Ft-cd; • Precisão: $\pm 5\%$ da leitura ± 8 dígitos; • Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho; • Memória: Máxima e Mínima; • Ajuste de zero automático; • Data Hold: Congela a leitura no Display; • Temperatura de Operação: 0 a 50°C; • Umidade de Operação: Máx. 80% RH; • Alimentação: 1 Bateria de 9V (não incluso); • Dimensões / Peso: 156 x 60 x 33mm / 160g. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	UND.		R\$
----	--	---	------	--	-----

ITEM 66



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

66	Medidor de Stress térmico - Medidor com maleta, cabo de extensão e triple feito de Material de Aço com Rosca: 3/8" e Tamanho: Estendido (1,60) Comprimido (0,60). • Display: Duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos; • Escala: - 10~150°C • Resolução: 0,1°C; • Precisão: ± 0,5°C; • Função Anemômetro: (velocidade do vento); Escala: 0 - 20m/s; Resolução: 0.1m/s; Precisão: ±4% + 0.1m/s; Interface: serial RS-232; Função Ponto de Orvalho: Escala: -5° a 60°C; Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória; Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras; Capacidade do datalogger manual: 99 leituras; Data hold: Congela a leitura no display; Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente; Taxa de amostragem: 1/ segundo; Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada; Função: Data e Hora; Marcador do tempo de avaliação; Exibe leituras em: °C ou °F; Indicação de bateria fraca; Desligamento automático: Programável; Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C; Módulo monitor: 10°C a 60°C; Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software; Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software; Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor); Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C; Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR; Fornecimento de relatórios em listas e gráficos; Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits); Teclado, Painel e software em língua portuguesa; Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador AC/DC mod. AC-300 (Ítem opcional); Duração da bateria (alcalina): 4 horas; Dimensões: 221 x 154 x 53mm; Peso: 640g. MODELO DOS SENSORES DESTACÁVEL - Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão; Haste com sensor anemômetro; Bulbo seco: Haste para Temperatura do ambiente; Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central; Obs: As hastes tem diâmetro de 4mm x 63mm de comprimento; Dimensões: 153 x 23 x 53mm; Rosca para tripé: 3/8"; Peso: 450g; Acessórios Fornecidos: Capa de proteção mod. ES-40; Tripé com regulagem de altura mod.: TRP-100; Bateria 9V; Bolsa de courvin para tripé mod.: ES-14; Maleta para transporte; 2 cordões de pano para bulbo úmido mod. CP-150; Software em língua portuguesa; Cabo RS-232 mod. CRS-60; Cabo de extensão de 10m; Esfera de cobre de 2 polegadas mod.:ESF-302; Esfera de cobre de 6 polegadas mod.:ESF-306; Manual de instruções; Acessórios Opcionais: Adaptador AC-9V mod.: AC-300; Certificado de calibração; Cabo conversor mod. CRS-80. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	UND.		R\$
ITEM 67					



69	Bomba de amostragem digital COM TODOS ACESSÓRIOS - bomba programável de alta e baixa vazão, com bateria de Ions de lítio recarregável, leve e ergonômica. Ideal para todos os tipos de avaliação em higiene ocupacional (poeiras, poeiras totais, fumos metálicos, gases, vapores, névoas e neblinas). Bomba que atende plenamente as normas NHO-08 Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho RESOLUÇÃO-RE Nº 9 da ANVISA – Norma Técnica 004. Especificações Técnicas: Display: Alfanumérico de cristal líquido Escala de Fluxo: 0 a 6,0 L/min; Alimentação: Bateria Li-Ion 3,7 Vcc 3600mAh; Fonte de alimentação: Bivolt; Gabinete emborrachado; Alta resistência a EMI/RFI; Resistente a impactos; Calibração via teclado, dispensa chaves de ajuste; Compensação da pressão de retorno; Dimensões: 85 x 100 x 35mm; Peso: 220g; Fornecido com; Bateria recarregável Carregador portátil. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. DEVEM SER INCLUSOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE POEIRAS RESPIRÁVEIS, GASES, VAPORES, NÉVOAS, SOLVENTES E POEIRAS TOTAIS. OS MATERIAIS DEVEM ATENDER A PREVISÃO DE 2 ANOS DE ANÁLISES.	2	UND.		R\$
ITEM 70					
70	Calibrador de fluxo para bombas de amostragem - unidade pequena, portátil, operada por bateria e de fácil operação. A taxa de fluxo volumétrico é indicada continuamente, de modo que o ajuste de fluxo pode ser feito em tempo real. Este calibrador permite exatidão de 2% da leitura. Especificações técnicas: Display: Alfanumérico de cristal líquido; Escala: 0,001 a 20,000 l/min; Resolução: 0,001 l/min; Precisão: 2%; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Unidade de operação: Máx. 80% UR; 2.1. Dimensões: Dimensões: 127 x 50 x 32mm Peso: 180g. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1			R\$
ITEM 71					

67	Decibelímetro, faixa de medição de 30 a 130, datalogger, software, interface USB - Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Precisão: $\pm 1,4$dB; Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB; Media: 50dB a 100dB; Alta: 80dB a 130dB; Auto: 30dB a 130dB; Escala de Frequência: 31,5HZ a 8kHz; Escala dinâmica: 50dB; Indicação de sobre-escala; Indicação de sub-escala; Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN; Ponderação de Tempo: Rápida (FAST): 125mS; Lenta (SLOW): 1s Ponderação: A e C; Função: Data Logger; Saída: USB; Níveis de alarme: Ajustáveis; Microfone: Condensador de eletreto de ½ polegada; Resolução: 0,1dB; Atualização do visor: 2 vezes por segundo; Saída analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB; Dimensões: 278mm x 76mm x 50mm; Peso: 350g; Capacidade de Memória: 32.000 registros; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windws XP, Vista e Seven. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	UND.		R\$
ITEM 68					
68	Dosímetro digital sem fio, bateria recarregável, curvas A, C e Z, realiza 3 dosimetrias simultâneas, ponderação fast, slow e impulse, ajuste de pausa para almoço, atende a todas as normas nacionais e internacionais. Dosímetro de ruído digital sem fio, normas IEC 61252, ANSI 1.25, NR-15 e NHO-01 tipo 2. Microfone em aço inox, 30 eventos e 94 parâmetros de medição. INCLUSO: Manual de instruções; Unidade de carga; Adaptador AC; Clipes de lapela; Estojo de transporte; CD de software multilinguagem; Cabo USB e Cabo para multicaregador. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	3	UND.		R\$
ITEM 69					

71	Detector de cloro digital portátil, faixa de medição de 0 a 20ppm - detector, dotado de um sensor de excelente qualidade, detecta através da difusão. Possui ótima sensibilidade e controlador MCU, de fácil operação. O corpo deste instrumento é feito de material extremamente resistente e coberto com borracha antiderrapante, o que evita a infiltração de água e poeira. • Especificações técnicas: Display: LCD de 4 dígitos; Escala de alarme alto; Escala de alarme baixo; TWA STEL 0 a 20ppm; 5 a 15ppm; 3 a 10ppm; 5ppm 10ppm; Tipo de gás: cloro; Precisão: $\pm 5\%$ do fundo de escala; Tempo de resposta: $< 30s$; Indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mal funcionamento, baixa tensão da bateria e alarme. Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1200Ah; Tempo de carregamento da bateria: 4h às 6h; Duração da bateria: Aprox. 8 horas; Vida útil do sensor: Aprox. 1 ano; Temperatura de operação: -40 a $70^{\circ}C$; Umidade de operação: $< 90\%UR$; Dimensões: 98 x 52 x 40 mm; Peso: Aprox. 200g; • Acessórios fornecidos: Chave Philips; Clipe de cinto tipo jacaré; Clipe de cinto simples; Carregador e Estojo para transporte. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	UND.		R\$
ITEM 72					
72	Detector de 4 gases (O₂ - CO - H₂S - Ex) - O instrumento sinaliza a presença de monóxido de carbono (CO) e gás sulfídrico (H₂S) e oxigênio (O₂), via sensores eletroquímicos e de atmosfera explosiva (EX) com base no metano (CH₄) através de sensor catalítico. Com ajuste dos limites mínimo e máximo aceitáveis de concentração de gases, alertando o usuário sobre atmosferas potencialmente perigosas, que excedam os limites de segurança. Os valores de todas as medições aparecem simultaneamente no visor, bem como indicação do nível de bateria e limite de alarme atingido para cada gás. Especificações de medição: O₂ (0 a 30 %Vol); CO (0 a 1000 ppm); H₂S (0 a 100 ppm); Ex - CH₄ (0 a 5 %Vol) e Ex - LEL (0 a 100 %LEL). Ajuste (calibração): até 8 pontos (2 pontos por parâmetro); Alarme: 4 tipos (LOW, HIGH, STEL e TWA) ajustáveis; Sinalização: vibratória, visual e sonora (aprox. 75dB); Alimentação: 3.7Vdc / 1500mA (bateria interna recarregável PL123450); Duração média da carga da bateria: 12h (em operação); Indicação de carga da bateria: visual (4 níveis); Grau à prova de explosão: Ex IbD I; Grau de proteção: IP67; Temperatura de operação momentânea: -40 a $55^{\circ}C$; Temperatura de operação contínua: -20 a $40^{\circ}C$; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Recursos adicionais: Iluminação do visor (backlight); Clipe de fixação com alça. Itens que acompanham o equipamento: 1 capa de proteção; 1 clipe de fixação (com alça); 1 alça de mão; 1 cabo de alimentação USB com adaptador; 1 carregador para bateria (100~240Vac / 5Vdc - 1A); 1 tampa de calibração; 1 mangueira para calibração (25 cm aproximadamente) e 1 manual de instruções. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	UND.		R\$

OBSERVAÇÕES:

1) - A proposta comercial apresentada obedece a todas as condições, prazos, especificações e características estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP, especialmente as contidas em seu **ANEXO I**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

2) - Juntamente com esta proposta comercial foi apresentada uma tabela indicando os preços de cada item componente da planilha.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Paraúapebas, _____ de _____ de 2.019.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

ANEXO IV.b**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PARA
ITENS DE COTA RESERVADA À ME, EPP, MEI OU COO
ENVELOPE A2****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP**

OBJETO: : Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho, dos Servidores deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no estado do Pará, que executam atividades que oferecem riscos à integridade física.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o (s) lote (s) abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP:

COTA RESERVA - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT. MÉDIO	V.TOTAL
ITEM 73					
73	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, de Números 35 ao 45	150	PAR		R\$
ITEM 74					

74	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno com zíper e o externo por cancela com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Mangas longas com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Botas de números 36 ao 45.	25	UND.		R\$
ITEM 75					
75	Luva de PVC 36cm Verde Forrada - luva de segurança confeccionada em policloreto de vinila (PVC), revestida internamente com suporte têxtil de algodão, antiderrapante tipo areia na face palmar e dorso. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS.	200	PAR		R\$
ITEM 76					
76	Protetor Solar PFS 30, bisnaga, 120g. (validade mínima de 2 anos)	200	UND		R\$
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)					
ITEM 77					

77	Extintor de Incêndio ABC 6kg - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm ² . Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon.	20	UND.		R\$
----	--	----	------	--	-----

OBSERVAÇÕES:

1) - A proposta comercial apresentada obedece a todas as condições, prazos, especificações e características estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP, especialmente as contidas em seu **ANEXO I**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

2) - Juntamente com esta proposta comercial foi apresentada uma tabela indicando os preços de cada item componente da planilha.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Paraúapebas, _____ de _____ de 2.019.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

ANEXO IV.c**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PARA ITENS
DA COTA PRINCIPAL – ENVELOPE A3****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP**

OBJETO: : Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho, dos Servidores deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no estado do Pará, que executam atividades que oferecem riscos à integridade física.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o (s) lote (s) abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP:

COTA PRINCIPAL - Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT. MÉDIO	V.TOTAL
ITEM 78					
78	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, de Números 35 ao 45	1350	PAR		R\$ -
ITEM 79					

79	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno com zíper e o externo por cancela com botões de pressão; Bolção interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Mangas longas com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Botas de números 36 ao 45.	225	UND.		R\$ -
ITEM 80					
80	Luva de PVC 36cm Verde Forrada - luva de segurança confeccionada em policloreto de vinila (PVC), revestida internamente com suporte têxtil de algodão, antiderrapante tipo areia na face palmar e dorso. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS.	1800	PAR		R\$ -
ITEM 81					
81	Protetor Solar PFS 30, bisnaga, 120g. (validade mínima de 2 anos)	1800	UND		R\$ -
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)					
ITEM 82					
82	Extintor de Incêndio ABC 6kg - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon.	180	UND.		R\$ -



PARAUAPEBAS
PREFEITURA



OBSERVAÇÕES:

1) - A proposta comercial apresentada obedece a todas as condições, prazos, especificações e características estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP, especialmente as contidas em seu **ANEXO I**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

2) - Juntamente com esta proposta comercial foi apresentada uma tabela indicando os preços de cada item componente da planilha.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

Parauapebas, _____ de _____ de 2.019.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

ANEXO V**Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação.**

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento e aceitou todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, que atende plenamente às regras de negócios, às exigências técnicas e a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial – Registro de Preços N°. 004/2019SAAEP.

Local, data e assinatura.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

ANEXO VI**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.**

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº. _____, sediada na _____ declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 004/2019SAAEP, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data e assinatura.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

ANEXO VII**DECLARAÇÃO MENOR DE DEZOITO ANOS**

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº. _____, sediada na _____ declara, sob as penas da lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Artigo 7º, inciso XXXIII, da CF)

Local, data e assinatura.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

ANEXO VIII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____/2019**

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº., representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, Sr. Sérgio Balduino de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. , portador do RG nº. , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ estabelecida na Rua _____, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____, neste ato representado pelo _____, brasileiro, <estado civil> _____, <profissão> _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador do RG nº. _____, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de segurança do trabalho, dos Servidores deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no estado do Pará, que executam atividades que oferecem riscos à integridade física, conforme tabelas constantes no **Anexo I do Edital Pregão Presencial** – Registro de Preços nº 004/2019SAAEP, a ser contratado pelo SAAEP e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parauapebas – PA que tenham interesse, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, como Órgão Gestor da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 São os itens integrantes deste certame e seus respectivos preços:

➤ *Itens do Ata de registro de Preços.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SAAEP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Outros Órgãos.

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO.

5.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2019SAAEP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 004/2019SAAEP, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1. O prazo de entrega dos materiais será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Entrega pelo Contratado.

6.2. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAEP, que fica situado na Rua Rio Dourado s/nº-Parauapebas/PA, em horário de 08:00hs às 14:00hs, em dia de expediente, atestando o recebimento, correndo as eventuais despesas de frete e descarregamento por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES.

8.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

2 - Cancelamento do registro na Ata;

3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraúapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.7. O CONTRATANTE deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

9.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Será indicado pelo SAAEP um profissional devidamente habilitado e qualificado (Técnico de Segurança do Trabalho) que será responsável em avaliar os materiais entregues pela empresa contratada,

podendo comunicar-se diretamente com a mesma, bem como encaminhar providências no sentido de solicitar a correção tanto nas condições da entrega quanto na qualidade dos itens entregues caso não estejam de acordo com os padrões exigidos pela NR – 6,9,15 e demais normas vigentes e que se apliquem; e pelo SAAEP.

10.3. No ato da entrega a contratada deverá colher no comprovante a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAAEP;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

12.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



PARAUAPEBAS
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado o Diário Oficial do Estado do Pará.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Presencial - Registro de Preços nº 004/2019SAAEP.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, de de 2019

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Parauapebas**

Fornecedor

Testemunhas:

ANEXO IX**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.031.756/0001-02, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Sérgio Balduino de Carvalho e a empresa....., estabelecida à, Bairro....., Município de, Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º, neste ato designado **CONTRATADO**, por seu(s) representante(s), resolvem celebrar a presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto deste contrato Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de Segurança do Trabalho, dos Servidores deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no estado do Pará.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº-----2019.

2.2 São os itens integrantes deste certame e seus respectivos preços

➤ *Itens do contrato.*

CLÁUSULA III - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº-----2019 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3.1 No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, sob pena de não recebimento das faturas até a apresentação das referidas certidões.

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº----- 2019.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual será de _____ (_____) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ ____ (______), a ser pago no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Entrega emitida.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Primeira deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional:

Classificação Funcional:

Classificação Econômica:

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XI - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas - PA, de de 2.019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Parauapebas

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: